

AUTÓGRAFO Nº 29/2010
PROJETO DE LEI Nº 29/2010

“Altera a denominação do Fundo Municipal de Previdência Social para SantaFéPrev – Instituto Municipal de Previdência Social”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul decreta:

Art. 1º - O Fundo Municipal de Previdência Social, autarquia criada por meio da Lei nº 1.779, de 15 de junho de 1993, passa a denominar-se “SantaFéPrev – Instituto Municipal de Previdência Social.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
28 de abril de 2010.


FÁBIO DOS REIS VICENZI
PRESIDENTE


CLAUDINEI DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 029/2010

Santa Fé do Sul, 23 de abril de 2010.

Senhor Presidente:

Encaminho para apreciação dessa respeitável Casa de Leis, o incluso projeto que altera a denominação do Fundo Municipal de Previdência Social para SantaFéPrev – Instituto Municipal de Previdência Social.

A propositura atende a reivindicação da presidência daquela respeitável autarquia previdenciária, segundo as alegações trazidas ao nosso conhecimento, a denominação “Fundo Municipal de Previdência Social” não é mais adequada pelo fato de proporcionar confusão, principalmente perante o Ministério da Previdência Social e o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, levando a crer que aquela autarquia seria, na verdade um fundo de natureza contábil mantido pela Prefeitura e não propriamente um órgão da administração indireta do município, com personalidade jurídica própria.

Trata-se de medida de aplicação imediata e urgente, rogamos, pois, senhor presidente, que a propositura seja analisada em caráter de urgência, consoante o disposto no Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Fábio dos Reis Vicenzi
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

29/2010

PROJETO DE LEI Nº

Altera a denominação do Fundo Municipal de Previdência Social para SantaFéPrev – Instituto Municipal de Previdência Social.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Fundo Municipal de Previdência Social, autarquia criada por meio da Lei nº 1.779, de 15 de junho de 1993, passa a denominar-se “SantaFéPrev – Instituto Municipal de Previdência Social.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de abril de 2010.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

27 ABR 2010



Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei n.º. 29/2010**, de autoria do executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "Altera a denominação do **Fundo Municipal de Previdência Social para SantaFéPrev – Instituto Municipal de Previdência Social**".

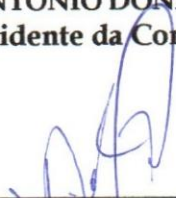
JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

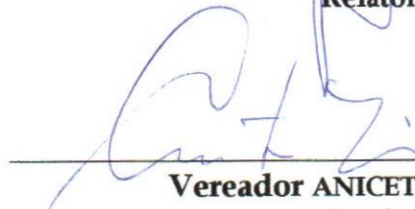
Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
27 de abril de 2010



Vereador ANTONIO DONIZETE BALLOTI
Presidente da Comissão



Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Relator



Vereador ANICETO FACIONE
Membro

a: urgência

Processo nº. 31/2010

PROJETO DE LEI Nº. 29/2010.

Ementa: “Altera a denominação do Fundo Municipal de Previdência Social para SantaFéPrev – Instituto Municipal de Previdência Social”.

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 27 de abril 2010.



a) vereador **EDSON MARCOS BARBIERI**
Presidente da Comissão



a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator



a) vereador **ELIO MILER**
Membro

a: atacomis

Processo nº. 31/2010

PROJETO DE LEI Nº. 29/2010.

Ementa: “Altera a denominação do Fundo Municipal de Previdência Social para SantaFéPrev – Instituto Municipal de Previdência Social”.

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 27 de abril de 2010.



a) vereador ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
Presidente da Comissão

a) vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Relator

a) vereador ANICETO FACIONE
Membro

a: justiça